



**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete do Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONES RIBAS MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.**

**REF.:** VETO TOTAL AO PL Nº. 01/2025

**RILTON BOZA**, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar as razões do veto total ao Projeto de Lei nº 01 de 2025 que dispõe sobre a liberação de rede WI-FI aos pacientes e usuários das unidades básicas (UBS) e unidade de pronto atendimento (UPA) no município de Campo Magro.

Campo Magro-PR, 6 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 2732/2025  
Data: 06/05/2025 - Horário: 17:05  
Legislativo

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 18 MAIO 2025

Secretário



## MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

### ESTADO DO PARANÁ

#### Gabinete do Prefeito Municipal

#### Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Inicialmente, cabe destacar que o Poder Legislativo Municipal encaminhou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a liberação de rede WI-FI aos pacientes e usuários das unidades básicas (UBS) e unidade de pronto atendimento (UPA) no município de Campo Magro. Venho por meio desta, apresentar à justificativa, de que não é possível atender a demanda de fornecimento de internet aos munícipes nos prédios públicos da prefeitura municipal. Hoje temos dois principais problemas: Primeiramente, não possuímos a infraestrutura de equipamentos necessária para garantir um serviço de internet de qualidade e estável para um público amplo e rotativo. A implementação de uma rede robusta e confiável requer investimentos significativos em equipamentos de transmissão, roteadores, servidores e outros dispositivos essenciais, os quais ainda não foram realizados. Sem essa infraestrutura adequada, comprometeríamos a experiência e segurança dos usuários bem como a própria viabilidade do serviço. Conseqüentemente isso afetaria consideravelmente a qualidade do atendimento dos profissionais das unidades de saúde que utilizam ferramentas web de atendimento que dependem exclusivamente do bom funcionamento da internet. Em segundo lugar, e com igual relevância, ainda não estamos em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A LGPD estabelece diretrizes rigorosas para a coleta, o tratamento, o armazenamento e a segurança dos dados pessoais. Fornecer internet para o público inevitavelmente envolveria o tratamento de informações pessoais dos usuários, como dados de acesso, histórico de navegação e, potencialmente, outros dados. Garantir a proteção desses dados e o cumprimento dos direitos dos titulares previstos na LGPD é uma prioridade para nós. No momento, estamos em processo de adequação de nossos processos e sistemas para atender integralmente a todas as exigências da lei. Isso inclui a implementação de medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas, a definição de bases legais para o tratamento dos dados, a



**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Gabinete do Prefeito Municipal**

garantia da transparência em nossas práticas e a criação de mecanismos para que os usuários possam exercer seus direitos. Fornecer um serviço de internet sem a devida infraestrutura e sem a total conformidade com a LGPD seria irresponsável e poderia acarretar em riscos tanto para os usuários quanto para a organização municipal. Estamos trabalhando diligentemente para superar essas limitações e, no futuro, poder oferecer um serviço de internet de alta qualidade e em total conformidade com a legislação vigente.

Campo Magro, 06 de maio de 2025.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal